



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023
DE 01/06/2023

PROTOCOLO

Nº 0877/2023

Data 01 / 06 / 2023

Hrs: 12 Min.: 37

CÂMARA MUNICIPAL DE

COMODORO/MT

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

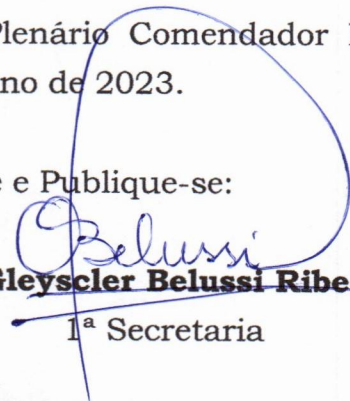
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Edinaldo Dias Ferrari**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretaria


Wender Bier de Souza

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023
LE 01/06/2023

"Deputado sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário e da criação de estatuto."

Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, APROVA o DECRETAR NER 22/2023, que cria o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO e o ESTATUTO.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituído o Título de Cidadão Honorário e o Estatuto de Cidadão Honorário, a serem concedidos e regulamentados de acordo com o presente Decreto.

Art. 2º - O Título de Cidadão Honorário é concedido a quem, por seus relevantes serviços ao Município, tenha contribuído para o desenvolvimento da comunidade.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Comodoro, Mato Grosso, 15 de maio de 2023.

Wanda Fátima de Souza

Presidente

Georgina de Jesus Ribeiro

1º Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador – Ozimar M. da Silva do C. de Souza.

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Edinaldo Dias Ferrari**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Edinaldo Dias Ferrari, nascido em Caiabu, no Estado de São Paulo, no dia 15 de abril de 1962, foi casado com Joana Alves Ferreira Ferrari (*in memoriam*) e tiveram 03 (três) filhos: Maria Helena, Fabiana e Júlio César.

Morava com a família no interior de Guararapes, no Estado de São Paulo e prestava serviços na Fazenda Cruzeiro, local onde trabalhava há anos.

Em 2004, Edinaldo recebeu uma proposta de emprego para trabalhar para a Fazenda Santa Paula, na região de Comodoro/MT, onde seria mais próspero e com oportunidades para a família.

Ao chegarem em Comodoro, foram bem acolhidos e construíram elos durante anos e anos de permanência, então desta forma, foram conquistando seus objetivos com humildade, honestidade e muito trabalho.

Em 19 anos de moradia em Comodoro, deposita suas esperanças de vida aqui nesta terra próspera e fértil, bem como, uma nova fase teria começado, onde seus filhos lhe deram netos, alegrando ainda

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

LEI Nº 1.234
DE 1993

LEI Nº 1.234
DE 1993

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Criança, a ser comemorado em 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comodoro, 10 de outubro de 1993.

Presidente da Câmara Municipal de Comodoro

Esta Lei é lida e aprovada por unanimidade de votos na sessão de 10 de outubro de 1993.

Assinada e rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de Comodoro.

Presidente da Câmara Municipal de Comodoro

Esta Lei é lida e aprovada por unanimidade de votos na sessão de 10 de outubro de 1993.

Assinada e rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de Comodoro.

Presidente da Câmara Municipal de Comodoro



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

mais a família.

Por fim, é grato pelo acalento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou algo nunca vivenciado antes.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante da Câmara Municipal de Comodoro.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante da Câmara Municipal de Comodoro.

e diversas empresas comerciais localizadas na Avenida Central de Comodoro.

Com muito trabalho árduo e honestidade, Antônio foi cuidando de sua família e conquistando o apreço e amizade de todos à sua volta. Ele e sua esposa viveram unidos por 62 anos, até que infelizmente Therezinha faleceu no ano de 2021. Atualmente, Antônio está aposentado e dedica seu tempo administrando os seus negócios, e convivendo com suas numerosas amizades que conquistou ao longo desses 34 anos no município de Comodoro.

Apesar de não ter tido a oportunidade de estudar durante sua juventude, Antônio é admirado por todos pela sua sabedoria e ensinamentos, e nunca desiste de incentivar as pessoas ao seu redor a estudarem, ressaltando que o conhecimento é algo que ninguém pode nos tirar. E recentemente, com seus 85 anos de idade, ingressou em um programa de alfabetização para adultos.

Ao longo de sua trajetória, ele enfrentou desafios e superou obstáculos, e sua honestidade, caráter e honra, fizeram dele uma figura respeitada na sociedade comodorense. Antônio Mariano é um exemplo de cidadão de bem e sua história nos ensina que independentemente das circunstâncias, podemos sempre agir com integridade e deixar um legado positivo neste mundo.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Edinaldo Dias Ferrari**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador – Ozimar M. da Silva do C. de Souza

3º Secretário

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense

ao munícipe **Edinaldo Dias Ferrari**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Edinaldo Dias Ferrari, nascido em Caiabu, no Estado de São Paulo, no dia 15 de abril de 1962, foi casado com Joana Alves Ferreira Ferrari (*in memoriam*) e tiveram 03 (três) filhos: Maria Helena, Fabiana e Júlio César.

Morava com a família no interior de Guararapes, no Estado de São Paulo e prestava serviços na Fazenda Cruzeiro, local onde trabalhava há anos.

Em 2004, Edinaldo recebeu uma proposta de emprego para trabalhar para a Fazenda Santa Paula, na região de Comodoro/MT, onde seria mais próspero e com oportunidades para a família.

Ao chegarem em Comodoro, foram bem acolhidos e construíram elos durante anos e anos de permanência, então desta forma, foram conquistando seus objetivos com humildade, honestidade e muito trabalho.

Em 19 anos de moradia em Comodoro, deposita suas esperanças de vida aqui nesta terra próspera e fértil, bem como, uma nova fase teria começado, onde seus filhos lhe deram netos, alegrando ainda mais a família.

Por fim, é grato pelo acaento e oportunidades que apareceram em sua vida, pois Comodoro lhe proporcionou algo nunca vivenciado antes.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023 DE 01/06/2023

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorária, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Rosimeire de Souza**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pela ilustre membra da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador - Paulo Sérgio Bezerra

Líder Bancada PODEMOS

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadã Honorária Comodorense a munícipe **Rosimeire de Souza**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

